



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº: 1.422, de 18 de Agosto de 2015.

***“Denomina todas as Ruas do Conjunto Residencial Jaci Clemente, no Residencial Eucalipto, nesta cidade, e adota outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam oficializadas as denominações das ruas descritas no art. 2º desta Lei,, localizadas no “Conjunto Residencial Jaci Clemente”, no Residencial Eucalipto.

**Parágrafo único** – Oficializa com a denominação de todas Quadras as ruas com nomes de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade de São Miguel dos Campos, contendo nomes de Vereadores, Empresários, Agricultores, Comerciantes e pessoas populares de boa índole e *in memoriam*;

**Art. 2º** As Ruas existentes no Residencial Eucalipto com denominação “Conjunto Residencial Jaci Clemente”, localizada a 250 metros, da margem esquerda da Br 101 Sul, serão denominadas conforme lista abaixo:

- A) A **Avenida principal (01)**—Lado frontal do Lotº. Hélio III, passará a denominar-se Av. Vereador - Ambrósio Ceriaco da Conversão;
- B) A Rua projetada **(02)** “D-II” (V-II), “B-II” (S-II) e “Z” (P-II), passará a denominar-se Vereador Sandoval Cavalcante Albuquerque Pessoa;
- C) A Rua projetada **(03)** “C-II” (U-II), “A-II” (R-II) e “W” (O-II), passará a denominar-se Vereador - Jackson Soares Torres;
- D) A Rua Projetada **(04)** “T-II”, “Q-II” e “N-II”. Travª. c/Avenida principal, passará a denominar-se Vereador –José Martins Filho;
- E) A Avenida principal **(05)** Div.Centro dos Conj. Resid. Jardim c/ Minha casa, passará a denominar-se Vereador – Mauro Cursino dos Santos;
- F) A Rua Projetada **(06)** “Q”(W-I), passará a denominar-se Vereador Milton Francisco Leite;



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos  
**Gabinete do Prefeito**

- G) A Rua Projetada (07) (Z-I), passará a denominar-se Professora Maria Nildes Alves de Moura;
- H) A Rua Projetada (08) "R" (A-II), passará a denominar-se Vereador – José Rinaldo Soares Gameleira;
- I) A Rua Projetada (09) (B-II), passará a denominar-se Vereador – Manoel Moreira de Cerqueira (Maneca);
- J) A Rua Projetada (10) "S" (C-II), passará a denominar-se Vereador – Agnaldo Campos de Matos;
- K) A Rua Projetada (11) "T" (D-II), passará a denominar-se Vereador – Paulo André Verçosa Lemos;
- L) A **Avenida principal**(12) Div. c/ Cond. Resid. Jardim / Minha casa, passará a denominar-se Empresário – José Júlio de Carvalho (Guido);
- M) A Rua Projetada (13) "U" (F-II), passará a denominar-se Vereador – Aleudo Paulino Dias;
- N) A Rua Projetada (14) "V" (G-II), passará a denominar-se Vereador – Benedito Severino Filho;
- O) A Rua Projetada (15) (H-II), passará a denominar-se Vereador – André Correa dos Santos;
- P) A Rua Projetada (16) "X" (I-II), passará a denominar-se Empresário – Carlos Roberto Vieira (Didé);
- Q) A Rua Projetada (17) (J-II), passará a denominar-se Desportista – José Cicero dos Santos (Gordo);
- R) A Rua Projetada (18) "V" (K-II), passará a denominar-se Comerciante – Domiciano Celestino;
- S) A Rua Projetada (19) "G" (L-II), passará a denominar-se Contador – José Gomes da Silva (Zito);
- T) A Avenida principal projetada (20) "P" (Y-I), ao lado esquerdo da BR 101 passará a denominar-se Empresário – Manuel Antonio dos Santos (Manuí);
- U) A Rua Projetada (21) "K" (P-I), passará a denominar-se Sr<sup>a</sup>. Nair Santos Cavalcante (Irmã Nair);
- V) A Rua Projetada (22) "J" (O-I), passará a denominar-se Empresário – Benedito Cursino dos Santos;

*banal*





Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos  
**Gabinete do Prefeito**

- w) A Rua Projetada (23) (N-I), passará a denominar-se Comerciante – José Antonio da Silva (Zé Mira);
- x) A Rua Projetada (24) “T” (M-I), passará a denominar-se Empresário – Aloiso Lourenço de Misquita;
- y) A Rua Projetada (25)(L-I), passará a denominar-se Empresário – Amarilson Calda da Silva;
- z) A Rua Projetada (26) “H” (K-I), passará a denominar-se Empresário - José Geraldo Firmino da Silva;
- AA) A Rua Projetada (27) “D” (F-I) e “E” (H-I), passará a denominar-se –José Vicente dos Santos;
- BB) A **Avenida principal (28)**, do Cond. Resid. Jardim c/Minha casa, passará a denominar-se M<sup>a</sup> Lucia de Oliveira de Carvalho (Irmã Lucia);
- CC) A Rua Projetada (29) “O” (X-I), passará a denominar-se Médico – Nailson Tenório Ferreira;
- DD) A Rua Projetada (30) (V-I), passará a denominar-se Empresário – Miguel Jacinto do Nascimento;
- EE) A Rua Projetada (31) “N” (U-I), passará a denominar-se Sr<sup>a</sup>. Olivia Correia da Silva (Fundadora da Assembleia de Deus);
- FF) A Rua Projetada (32) (T-I), passará a denominar-se Agricultor – Benedito Dâmaso Sampaio;
- GG) A Rua Projetada (33) “M” (S-I), passará a denominar-se Agricultor – José Inácio Filho;
- HH) A Rua Projetada (34) “L” (R-I), passará a denominar-se Professor – Luiz Fernandes Lopes;
- II) A Rua Projetada (35) “B” (B-I) e “C” (D-I), passará a denominar-se Empresário – Alexandre José da Silva Seabra;
- JJ) A Avenida principal (36)(A-I),(C-I),(E-I) e (G-I),ao lado esquerdo do Lotº Buriti passará a denominar-se Ben-Hur Tenório Fonseca.

*Ramal*

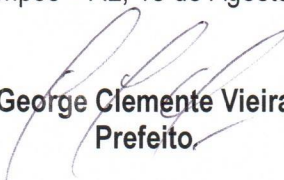


Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos  
**Gabinete do Prefeito**

---

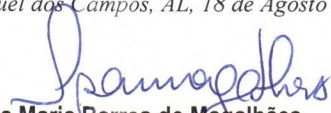
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos – AL, 18 de Agosto de 2015.

  
**George Clemente Vieira**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.*

São Miguel dos Campos, AL, 18 de Agosto de 2015.

  
**Isa Maria Barros de Magalhães**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças